



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Respostas ao questionamento e ou pedido de impugnação do edital - HD Sinalizações

Referente aos Laudos: O Termo de Referência, no subitem 2.3, solicita a apresentação de laudo de atendimento a norma e especificação técnica, NBR 15438 (Métodos de Ensaio) e CET ET SH 14 (Especificação Técnica do Material). Mesmas exigências são descritas no Item 1.6.4 – LOTE 4 para fornecimento dos materiais. O item 4.2.1.2 novamente cita as exigências de ambas, Norma e Especificação Técnica, supracitadas. O Termo de Referência cita a Norma 15438, então entende-se que é da Norma em vigor e suas posteriores alterações. Ademais, como condição para recebimento do objeto a contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito provenientes de materiais empregados, conforme item 5.3. A fiscalização pode solicitar a qualquer momento, nova análise dos materiais empregados, considerando a NBR 15405 para Execução da Demarcação e Avaliação.

Por hierarquia, conforme observação ao final do item 1 do Termo de Referência, divergências entre as demais documentações técnicas prevalece o Termo de Referência. As descrições dos itens das planilhas, são simplificações das especificações do Termo de Referência, e os serviços e materiais devem atender ao Termo de Referência.

A NBR 15405 teve sua 4ª edição em 11 de abril de 2024, data anterior a publicação do edital e em vigor. Ela define Tintas - Procedimentos para execução da demarcação e avaliação. Divergências entre Normas Técnicas e Especificações Técnicas ou Boletins Técnicos, prevalece as Normas Técnicas, sempre respeitando as especificações do Termo de Referência. A aplicação mecanizada de Pintura é definida pela NBR 15405, conforme item 1.6.1 do Termo de Referência e os materiais pela CET ET SH 14 e NBR 15438. As especificações dos materiais são encontradas ao longo do Termo de Referência juntamente com as exigências dos Laudos e seus conteúdos.

A NBR 15438 teve sua 3ª edição em 4 de maio de 2020 e em vigor. Ela define os Métodos de Ensaio para a elaboração dos laudos solicitados cujos parâmetros estão definidos no Termo de Referência.

As descrições dos itens nas planilhas, são resumidas, e a descrição completa da especificação está no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

Referente a tabela correta e prazo de validade: não entendi a referência de “tabela correta”, se for referente aos parâmetros do laudo, eles estão no item 1.6.4 do mesmo tipo de material no LOTE 1, porém sem sua execução. Quanto a validade do laudo: a exigência visa verificar a capacidade do fabricante de fornecer um produto com as especificações descritas no Termo de Referência, porém sem tempo definido, uma vez que um lote de produção pode ser diferente de outro produzido algumas semanas depois, além do mais a fiscalização pode solicitar a emissão de laudo a qualquer momento de qualquer amostra de matéria fornecido pelas licitantes conforme a relação das normas do item 2.2 do Termo de Referência, lembrando que a contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito proveniente de materiais empregados, conforme item 5.3 - Condições para Recebimento.

Então, ambas as normas NBR 15405 e 15438, além da CET ET SH 14 (apesar de antiga, ainda comumente utilizada como referência) estão interligadas, portanto não cabendo atendimento ao pedido do licitante nesse quesito.

Referente aos Laudos de Segurança do Trabalho: Realmente houve alteração na NR 1 e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais passou a ser o PGR – Programa de Gerenciamento de Risco. Como **esse documento não interfere na elaboração das propostas, então leia-se PGR ao invés de PPRA. A solicitação procede.**

Referente a NR 13: o Termo de Referência menciona no item 1.6.1 NOTA que os vasos de pressão são regulamentados pela NR 13. São de inteira responsabilidade da licitante as condições de uso e manutenção desse tipo de equipamento, uma vez que solicitados os PGR (~~PPRA~~), LTCAT e PCMSO, estes devem ou deveriam contemplar tais condições, portanto não cabendo atendimento ao pedido do licitante nesse quesito.

Sendo assim, **indefere-se o pedido de impugnação** do Edital, segue respostas aos questionamentos e Termo de Referência com a **atualização referente a NR1 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.**

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 2024.

X

Tobias Menequzzo
Engenheiro Civil CREA RS 109.132